



Ofício nº 139/2026/GAB/SEPRAD

Corumbá-MS, 05 de outubro de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Corumbá – MS

05/10/26

SECRETARIA GERAL

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Ofício n.º 1615 – Requerimento de Urgência Especial n.º 309/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), por meio de sua titular subscrevente, vem, em atenção ao Ofício n.º 1615/2026, que encaminha cópia do Requerimento n.º 309/2026, de autoria do Vereador Jovan Temeljkovich, apresentar os devidos esclarecimentos.

A referida proposição legislativa solicita a adoção de providências administrativas para a prorrogação do vencimento da Cota Única e das parcelas da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Resíduos Sólidos referente ao exercício de 2026.

Sobre o tema, informamos que as preocupações e sugestões apresentadas pelo ilustre Parlamentar vão ao encontro das medidas já adotadas pelo Poder Executivo Municipal, culminando na edição e publicação do **Decreto nº 3.675, de 29 de setembro de 2026**.

Desta forma, os questionamentos apresentados no referido requerimento encontram-se plenamente esclarecidos e contemplados na regulamentação vigente, conforme detalhado a seguir:

Quanto à possibilidade de prorrogação do prazo para quitação da taxa:

A prorrogação foi formalizada no Art. 1º do Decreto nº 3.675/2026. O vencimento da Cota Única foi fixado para 9 de outubro de 2026 (mantido o desconto legal para pagamento integral). Ademais, os vencimentos da 1ª e 2ª parcelas foram prorrogados, respectivamente, para 29 de novembro de 2026 e 29 de dezembro de 2026.

Quanto ao novo calendário estabelecido para pagamento:

O cronograma atualizado da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício de 2026 ficou assim estruturado:

- Cota Única: 9 de outubro de 2026;
- 1ª Parcela: 29 de novembro de 2026;
- 2ª Parcela: 29 de dezembro de 2026;
- 3ª Parcela: 29 de outubro de 2026;
- 4ª Parcela: 29 de novembro de 2026;
- 5ª Parcela: 29 de dezembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	1615/2026
DATA	05/10/26
RECEBIDO	
VISTO	

SEPRAD

End. Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Dom Bosco - CEP 79.301-970 - Fone/Fax: (67) 3234 3400



Quanto aos encargos e regras operacionais:

O pagamento da 1ª e da 2ª parcelas até as novas datas limite não estará sujeito a juros ou multas moratórias (Art. 2º). Além disso, o recolhimento da 3ª parcela em outubro não fica condicionado à quitação das parcelas cujos vencimentos foram postergados para novembro e dezembro (Art. 4º, § 2º). A SEPRAD e a Auditoria-Geral de Fazenda já estão promovendo a adequação das guias e a ampla divulgação do calendário à população.

Sendo o que tínhamos a informar em atendimento à solicitação de informações, colocamo-nos à disposição e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Alex Roberto Oliveira de Andrade
Assessoria Jurídica-Administrativa
OAB-26.726

De acordo,

Emilene Pereira Garcia
Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" n.º 169, de 21 de janeiro de 2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 063 – Fone (067)3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº 1.615/26

Corumbá – MS, 29 de setembro de 2026.

A Sua Senhoria a Senhora
Camila Campos de Carvalho
SEPRAD

Referência: **Cópia de Requerimento de Urgência Especial (Encaminha)**

Senhora Secretária

Encaminho nesta data cópia do **Requerimento de Urgência Especial de nº 309/26**, aprovado em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2026, contendo proposição de autoria do Vereador **Jovan Temeljkovitch**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
LIDO NA SESSÃO DIA 28/09/2026
SECRETARIA GERAL

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 309 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

APROVADO

EM 28/SET/2026

Requeiro a mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado, com máxima urgência, expediente à Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - SEPRAD, solicitando a adoção das providências administrativas necessárias para a prorrogação do vencimento da cota única e das parcelas da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRS, sugerindo-se, especialmente, que o vencimento atualmente previsto para 29 de setembro de 2026 (amanhã) seja prorrogado até o quinta dia útil de outubro, com a consequente readequação das parcelas subsequentes.

JUSTIFICATIVA

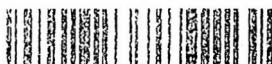
O presente requerimento decorre de demanda apresentada diretamente pela população. Nos últimos dias, diversos moradores entraram em contato por telefone com este Gabinete e também procuraram pessoalmente este Vereador, solicitando a intervenção junto ao Poder Executivo para que seja concedido prazo adicional para o pagamento da denominada Taxa de Lixo.

O calendário atualmente estabelecido prevê o vencimento da cota única e das primeiras obrigações relacionadas à taxa em 29 de setembro de 2026, circunstância que tem gerado preocupação entre contribuintes que relatam dificuldades para organizar seus pagamentos dentro do prazo fixado.

Além disso, as alterações anteriormente promovidas no calendário fizeram com que parcelas fossem concentradas em período reduzido, diminuindo, na prática, o intervalo disponível para organização financeira dos contribuintes.

Diante das manifestações recebidas por este Gabinete, entende-se razoável que o Poder Executivo avalie a concessão de novo prazo, sugerindo-se a data de 7 de outubro de 2026, correspondente ao quinto dia útil do mês de outubro, possibilitando aos contribuintes alguns dias adicionais para providenciar o pagamento, sem representar postergação excessiva da arrecadação municipal.

A medida busca conciliar o interesse arrecadatório do Município com a realidade financeira dos contribuintes, proporcionando prazo minimamente adequado para cumprimento da obrigação tributária.



DOC: 1790610594



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Importante destacar que o presente pedido não questiona a exigibilidade da taxa, tampouco pretende afastar a obrigação de pagamento. Busca-se exclusivamente uma readequação excepcional do prazo, diante das inúmeras solicitações recebidas e da proximidade do vencimento.

Dessa forma, requer-se à SEPRAD:

1. a prorrogação do vencimento da cota única e da obrigação atualmente prevista para 29 de setembro de 2026 para, preferencialmente, 7 de outubro de 2026, correspondente ao quinto dia útil do mês;
2. a consequente readequação das datas das parcelas subsequentes, preservando-se, sempre que possível, intervalo razoável entre os respectivos vencimentos;
3. que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências administrativas e normativas necessárias à efetivação da medida;
4. que eventual alteração seja amplamente divulgada pelos canais oficiais do Município, garantindo aos contribuintes conhecimento adequado acerca do novo calendário; e
5. que esta Casa Legislativa seja comunicada acerca das providências adotadas.

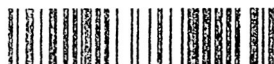
DO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer-se a tramitação da presente proposição em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, considerando a excepcionalidade da matéria e, sobretudo, a proximidade do vencimento atualmente fixado para 29 de setembro de 2026.

A apreciação pelo rito ordinário poderá retirar a utilidade prática da medida, uma vez que eventual deliberação posterior ao vencimento não produzirá os efeitos pretendidos em relação aos contribuintes que atualmente buscam a prorrogação.

A urgência, portanto, decorre da própria natureza temporal da matéria, impondo-se sua apreciação imediata para que o Poder Executivo tenha tempo hábil para analisar o pedido e, caso entenda viável, promover a alteração do calendário antes da incidência dos efeitos do vencimento vigente.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento em Regime de Urgência Especial e seu imediato encaminhamento à SEPRAD, para análise e adoção das medidas cabíveis.



DOC: 1790610594



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 28 de Setembro de 2026

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT

Providenciado pelo Ofício nº 1615

29/09/26

macon

